

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814

1



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 72/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Grandes Rios/PR.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com endereço à Rua Izabel A Redentora, n° 2356, Centro, Edif Loewen, Sala 117, São Jose Dos Pinhais/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

37 03.003.04.122.0300.2007. 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios/PR, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS Secretário de Administração Fiscal do Contrato



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39 Fone: (43) 3474-1222

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da nomeação de membro para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências." Conforme DECRETO N. 019/2023.

MUNICIPAL DE **GRANDES** do **PREFEITO** RIOS. Estado Paraná, SR. ANTONIO **RIBEIRO** DA SILVA, uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

Considerando o acórdão nº. 508/2022 TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO a nomeação do Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, representando a sociedade civil, função: CORRETOR DE IMÓVEIS / IMOBILIÁRIA, da comissão de avaliação imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do ITBI e IPTU.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39 Fone: (43) 3474-1222

- Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
- §1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
- §2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
- §3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.
- Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
- Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
- Parágrafo Único. Caberá ao Secretário de Finanças, ou Fiscal Tributário deliberar sobre as convocações.
- Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.
- Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (01/08/2023).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39 Fone: (43) 3474-1222

ANEXO I

| MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | |
|--|---------------------------------|
| NOME | FUNÇÃO |
| EVERTON PIRES MADURO | TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO |
| RENATO DA SILVA COUTO | ENGENHARIA / OBRAS |
| ROBERTO DOS SANTOS FONSECA | ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO |



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39 Fone: (43) 3474-1222

ANEXO II

| MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| NOME | FUNÇÃO |
| CAMILA TAIS DA SILVA CARDOSO | ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO |
| RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR | CONCILIADOR DO TJPR |



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39 Fone: (43) 3474-1222

ANEXO III

| MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO | |
|--|---------------------------|
| NOME | FUNÇÃO |
| PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS | AUXILIAR DE CARTÓRIO |
| OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES | TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO |



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814

7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

EDITAL N° 18/2023

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Edital nº 09/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o Resultado do Processo de Avaliação Psicológica dos Candidatos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| Avaliação Psicológica | Nome do Candidato (a) |
|-----------------------|-----------------------------------|
| DESISTENTE | Angela Maria Simplicio Duarte |
| АРТО | Angélica Aparecida da Mota |
| APTO | Aparecida das Graças Antoniolli |
| APTO | Ariana Aparecida Santos Guilherme |
| APTO | Camila Guedes Laurindo Trentini |
| APTO | Daiani Ricardo de Siqueira Doreto |
| INAPTO | Ester Caetano de Paula |
| INAPTO | Juliano Cesar Ribeiro |
| | |

Art. 2º – O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende ao perfil exigido para a função de Conselheiro Tutelar.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814

8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

Art. 3º – Será facultado ao candidato (apto ou inapto) conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva. A resposta à entrevista devolutiva será fornecida no dia 04 Agosto a partir das 08:30 hrs, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes.

Art. 4º – Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recurso ao resultado da Avaliação Psicológica. O candidato que interpor recurso deverá contratar psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP/PR).

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 01 de Agosto de 2023.

Maicon Gleison Ribeiro Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172 Grandes Rios - PR



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição №: 2814

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.318-2 e CPF/MF sob o nº 396.487.539-20.

<u>CONTRATADA</u>: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ N° 03.273.207/0001-28, neste ato representado por seu presidente Sr. **AQUILES TAKEDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.598.364-4 e CPF/MF sob o n° 065.015.569-61.

<u>OBJETO</u>: Operacionalização das aquisições de produtos para a saúde para o município, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DURAÇÃO: 01/08/2023 à 31/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2.023.

FORO; Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 01 de Agosto de 2.023

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios–Pr Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000